



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

LEI Nº 1.499, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Astolfo Dutra estima a receita e fixa a despesa em R\$ 65.115.642,00 (Sessenta e cinco milhões, cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais), para o exercício financeiro de 2023; sendo R\$ 47.293.968,19 (Quarenta e sete milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 17.821.673,81 (Dezessete milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de Astolfo Dutra é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.382.640,00
1.2. Contribuições	1.427.189,00
1.3. Receita Patrimonial	261.976,00
1.4. Receita Agropecuária	9.905,00
1.6. Receita de Serviços	58.652,00
1.7. Transferências Correntes	57.083.217,00
1.9. Outras Receitas Correntes	760.418,00
Soma	61.983.997,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	63.000,00
2.4. Transferências de Capital	10.457.100,00
Soma	10.520.100,00
9. Dedução da Receita Corrente	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(7.388.455,00)	442,00
Total da Receita Estimada	65.115.642,00	442,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Astolfo Dutra é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Astolfo Dutra	
01.01. Gabinete da Câmara Municipal	2.000.000,00
Soma	2.000.000,00
2. Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra	
02.01. Gabinete do Prefeito	600.716,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Finanças	6.178.344,00
02.02.01. Administração	3.751.786,00
02.02.02. Finanças	2.426.558,00
02.03. Secretaria Municipal de Segurança Pública	959.124,00
02.04. Secretaria Municipal de Educação	14.607.026,00
02.05. Secretaria Municipal de Obras	10.805.753,83
02.05. Secretariade Obras	10.805.753,83
02.06. Secretaria Municipal de Saúde	1.771.244,00
02.07. Fundo Municipal de Saúde	14.240.100,87
02.07.01. Atenção Básica	5.549.251,00
02.07.02. Atend. Média e Alta Complexidade	7.130.878,87
02.07.03. Vigilância em Saúde	1.184.239,00
02.07.04. Assistência farmacêutica	375.732,00
02.08. Secretaria Munic. de Agropecuária e Meio Ambiente	2.891.805,36
02.09. Secretaria Municipal de Assistência Social	408.299,00
02.10. Fundo Municipal de Assistência Social	1.219.029,94
02.11. Fundo Munic. Direitos da Criança e do Adolescente	53.000,00
02.12. Secretaria Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	2.217.764,00
02.13. Secretaria Municipal de Transportes	1.109.628,00
02.14. Secretaria Municipal de Urbanismo	5.023.807,00
02.16. Fundo Municipal do Idoso	130.000,00
02.99. Reserva de Contingência	900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Soma	63.115.642,00
Total Geral da Despesa Fixada	65.115.642,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.000.000,00
04 Administração	5.418.817,00
06 Segurança Pública	1.065.124,00
08 Assistência Social	1.810.328,94
10 Saúde	16.011.344,87
12 Educação	14.607.026,00
13 Cultura	761.000,00
15 Urbanismo	10.020.438,83
17 Saneamento	5.355.332,00
18 Gestão Ambiental	927.842,36
20 Agricultura	1.190.227,00
23 Comércio e Serviços	8.000,00
24 Comunicações	65.000,00
26 Transporte	1.883.364,00
27 Desporto e Lazer	1.203.784,00
28 Encargos Especiais	1.888.013,00
99 Reserva de Contingência	900.000,00
Total da Despesa Fixada	65.115.642,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	29.301.729,12
3.2. Juros e Encargos da Dívida	182.939,00
3.3. Outras Despesas Correntes	20.735.971,70
Soma	50.220.639,82
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	13.135.000,18
4.6. Amortização da Dívida	860.002,00
Soma	13.995.002,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

9. Reserva de Contingência	900.000,00
Total da Despesa Fixada	65.115.642,00

Art. 4º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 23% (vinte e três por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, observado o disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal;

V - alterar ou criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas, quando as mesmas se mostrarem insuficientes, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 7º - Fica acrescentado a **Lei Orçamentária Anual**, com base no artigo 125-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Impositiva ao Orçamento, em montante correspondente ao limite máximo de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta encaminhada pelo Poder Executivo, correspondentes a R\$ 655.146,38 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498


CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Indicadores	Un. M. %	Atendimento
Unidade: - Secretaria Municipal de Saúde Emenda Impositiva nº 01/2022	100% R\$ 72.794,05	Aquisição de 01 veículo para utilização da Secretaria de Saúde, para transportar usuários do Município e Distritos.
Unidade: - Secretaria Municipal de Saúde Emenda Impositiva nº 02/2022	50% R\$ 36.397,02	Compra de uma cadeira de dentista para o consultório do Distrito de Sobral Pinto, 01 (um) aparelho de radiografia dentária e 01 (um) aparelho de bioressonância dentária
Unidade: - Secretaria Municipal de Obras Emenda Impositiva nº 02/2022	50% R\$ 36.397,02	Construção de um novo Trevo no Distrito de Santana do Campestre, com a devida iluminação e área de lazer central e um novo Trevo no Distrito de Sobral
Unidade: - Secretaria Municipal de Obras Emenda Impositiva nº 03/2022	50% R\$ 36.397,02	Construção de uma ponte na estrada principal de acesso da Colônia Santa Maria na altura da propriedade d Sr. José Aloísio Lippi divisando com Sílvio César Boalento.
Unidade: - Secretaria Municipal de Obras Emenda Impositiva nº 04/2022	50% R\$ 109.191,06	Aquisição de 01 (uma) caminhonete para uso da Secretaria de Obras. O objetivo da aquisição é proporcionar á população maior e melhor atendimento.
Unidade: - Secretaria Municipal de Obras Emenda Impositiva nº 05/2022	50% R\$ 109.191,06	Custeio de aluguel de máquinas e caminhão para realização de cascalhamento e manutenção de estradas rurais do Município e Distritos.
Unidade: - Secretaria Municipal de Saúde Emenda Impositiva nº 06/2022	50% R\$ 254.779,14	Aquisição de, no mínimo, 03 veículos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra